ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/80.

de 22 de outubro de 1980.

QUE, CONCEDE AO SENHOR PEDRO RATES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, 08 (OITO) DIAS DE LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO. *x*x*x*x*x*x*x* *x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*x*

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ SABER a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal de Manacapuru, por Sua Comissão Representativa, Aprovou e EU, promulgo o seguinte,

D E C R E T O :

Art. 1º - FICA, concedido ao Senhor Pedro Rates de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, 08 (oito) dias de licença afim de viajar a Capital do Estado para tratar de assuntos concernentes à Administração Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão Representativa da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 1980.

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA

Presidente em exercício.

CRISTOVÃO NUNES MENDES

- Secretário -